PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA N.º 31/2.020

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que os servidores vinham exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20 % (vinte por cento) e 40%(quarenta por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

NOME	CARGO	PERCENTUAL % SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Diego Augusto Lacerda	Auxiliar .Adm I	20%	Efetivo	09/03/2020

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 09/03/2020.

.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 23 de março de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté